

PORTARIA LIC Nº 0125/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 240/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0240/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a empresa **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**, CNPJ nº 26.337.395/0001-06, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DENOMINADO:“3º EDIÇÃO DO CICLO DE FESTEJOS JUNINOS: ITA PEDRO - 2024”COM O ARTISTA “PABLO”**.

| NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO |                                |           |
|--|--------------------------------|-----------|
| Atribuição   | Nome                           | Matrícula |
| Gestor do Contrato - Titular                           | FLAVIA RUY DOS SANTOS          | 006393-02 |
| Gestor do Contrato - Substituto                        | AMANDA DA SILVA LINS GARCIA    | 017616-01 |
| Fiscal Técnico - Titular                               | BETANIA FATIMA SANT ANA SANTOS | 017429-01 |
| Fiscal Técnico - Substituto                            | WILLIAM SAMUEL ALVES DE        | 018534-01 |

|  |       |  |
|--|-------|--|
|  | SOUSA |  |
|--|-------|--|

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 28 de junho de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*